



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS MARANGUAPE**

**PROCESSO SELETIVO 2020-1 / EDITAL Nº 01-2020
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Maranguape, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas especialidades: **Gastronomia Regional e Confeitaria para Iniciantes**.

1. DA VALIDADE E SELEÇÃO

- 1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para a matrícula no IFCE *Campus* Maranguape, no semestre 2020-1, dentro do limite de vagas, fixados no item 2.
- 1.2. O Processo Seletivo 2020-1 será realizado em uma única etapa, que consistirá na realização de inscrição presencial, e a classificação ocorrerá por ordem de chegada dos candidatos, atendendo ao número de vagas, especificado no item 2.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

2.1. Confeitaria para Iniciantes – Turma 1.

- a) **Objetivo:** Qualificar o público alvo a elaborar e comercializar doces e bolos tradicionais e inovadores com competência técnica e tecnológica.
- b) **Carga horária:** 60h
- c) **Pré-requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.
- d) **Periodicidade e horário das aulas:** Segunda a quinta, de 8h às 12h.
- e) **Número de vagas ofertadas:** 20
- f) **Início das aulas:** 27 de janeiro de 2020.

2.10. Confeitaria para Iniciantes – Turma 2.

- a) **Objetivo:** Qualificar o público alvo a elaborar e comercializar doces e bolos tradicionais e inovadores com competência técnica e tecnológica.
- b) **Carga horária:** 60h
- c) **Pré-requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

- d) Periodicidade e horário das aulas:** Segunda a quinta, de 13h às 17h.
e) Número de vagas ofertadas: 20
f) Início das aulas: 02 de março de 2020.

2.11. Gastronomia Regional – Turma 1.

- a) Objetivo:** Qualificar o público alvo a elaborar e comercializar pratos regionais de forma tradicional e com inovações sempre com competência técnica e tecnológica.
b) Carga horária: 80h
c) Pré-requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.
d) Periodicidade e horário das aulas: Segunda a quinta, de 8h às 12h.
e) Número de vagas ofertadas: 20
f) Início das aulas: 30 de abril de 2020.

2.12. Gastronomia Regional – Turma 2.

- a) Objetivo:** Qualificar o público alvo a elaborar e comercializar pratos regionais de forma tradicional e com inovações sempre com competência técnica e tecnológica.
b) Carga horária: 80h
c) Pré-requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.
d) Periodicidade e horário das aulas: Segunda a quinta, de 13h às 17h.
e) Número de vagas ofertadas: 20
f) Início das aulas: 04 de maio de 2020.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de pré-matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Praça Capistrano de Abreu, 313, Centro, Maranguape – CE.

3.1.1. A documentação deverá ser entregue nos períodos de 11/12/2019 a 20/12/2019, ou de 06/01/2020 a 10/01/2020, nos horários da manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h).

3.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e cópia.

3.2.1. São documentos **obrigatórios** para a efetivação da inscrição:

- RG (original e cópia. CNH NÃO É ACEITA);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e cópia);
- Uma foto 3x4;
- Ficha de pré-matrícula devidamente preenchida.

3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *Campus* Maranguape, nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

3.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

3.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

3.7. As inscrições que atenderem às exigências expressas nos subitens anteriores representam a garantia de vaga, desde que a/o candidato/a cumpra com a exigência do subitem 4.1.

3.8. Candidatos que realizarem inscrição após o preenchimento do número de vagas constituirão o cadastro de reserva, por ordem de chegada, e serão convocados em caso de desistência de candidatos matriculados.

3.9. O IFCE *Campus* Maranguape não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas serão efetivadas mediante a participação dos inscritos na primeira semana de atividades;

4.2. Matrículas com vagas não confirmadas na primeira semana de atividades serão disponibilizadas para candidatos interessados que constarem no quadro de reserva.

5. DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

5.1. A carga horária de cada Curso está especificada no item 2 deste Edital;

5.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Centro Vocacional Tecnológico de Maranguape (CVT), localizado na Praça Capistrano de Abreu, 313, Centro, Maranguape – CE, nos dias e horários especificados no item 2.

6. DOS INFORMES GERAIS

6.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas;

6.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos

na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	09/12/2019
Período de Impugnação do Edital	10/12/2019
Período de inscrição	11 a 20/12/2019 e de 6 a 10/01/2020
Divulgação dos candidatos classificados	13/01/2020
Início das aulas	27/01/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao IFCE *Campus* Maranguape fica reservado o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

8.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo Departamento de Ensino, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE *Campus* Maranguape, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus*.

8.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Ensino, cabendo recurso das suas decisões somente junto à Direção Geral do IFCE *Campus* Maranguape.

8.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Maranguape, 9 de dezembro de 2019



Robson da Silva Siqueira
Diretor Geral do IFCE *Campus* Maranguape

FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

CURSO / MODALIDADE

FORMA DE INGRESSO

DADOS PESSOAIS

NOME:

NOME SOCIAL:

NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

SEXO: E-MAIL:

TELEFONE COMERCIAL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

No. DE FILHOS: PROFISSÃO:

NATURALIDADE:

RAÇA/COR:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO () FUNDAMENTAL () MÉDIO

ESCOLA ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO:

TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

☐ PÚBLICA

☐ PRIVADA

NECESSIDADE ESPECIAL:

☐ AUDITIVA

☐ VISUAL

☐ FÍSICA

☐ OUTRAS NECESSIDADES

DOCUMENTAÇÃO

CPF:

No. CIA:

No. IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA

No. TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO ELEITORAL

DATA

No. RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

DADOS DA FAMÍLIA

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

GRAU DE INSTRUÇÃO

GRAU DE INSTRUÇÃO

ESTADO CIVIL DOS PAIS

☐ PAI FALECIDO

☐ MÃE FALECIDA

ENDEREÇO

No.

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

CEP

E-mail DOS PAIS

TELEFONE RESIDENCIAL

TELEFONE COMERCIAL

CELULAR:

RENDIA FAMILIAR

Nº DE PESSOAS NA FAMÍLIA

COM QUEM RESIDE

FOTO

3 x 4

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL